PROJETO DE LEI N. 021/2024

SÚMULA: Altera a trafegabilidade de veículos na Avenida Rio de Janeiro e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. O fluxo de veículos na Avenida Rio de Janeiro passa a ser de mão dupla em toda sua extensão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE JULHO DE 2024.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A Lei 1693/2019 estabelece a estratégia de ordenamento do sistema viário e seu e artigo 204 determina que em âmbito municipal a competência para a sistematização é do Município.

Dito isto, durante anos foram promovidas alterações no sistema viário da Cidade dentre elas a alteração da própria via para mão única.

Registre - se que restabelecer o tráfego em mão dupla não é unânime e o Poder Executivo não é favorável por questões técnicas por exemplo, antes da alteração para mão única há cerca quinze anos, ocorreram nove acidentes cujo resultado foi morte do a transeunte.

Desde a alteração não estes eventos não ocorreram.

Entretanto, conforme documentação que acompanha este Projeto de Lei, Associação Comercial solicita a alteração e justifica pleito em aparente aumento no deslocamento por parte de motoristas quanto tem que retornar a um estabelecimento.

Atento a tal disposição, vez que este Gestor tem o dever de representar toda a população, independente de convicções pessoais, proponho a presente, pleiteando a análise por parte de Vossas Excelências.

Renovo meus protestos de estima e consideração.

É a justificativa.

Assaí, 08 de Julho de 2024.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal